

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

ADRIANA BARRETO DE SOUZA

ANTES DO MONUMENTO: REFLEXÕES SOBRE
HIERARQUIA, POLÍTICA E ASCENSÃO SOCIAL
NA TRAJETÓRIA DO DUQUE DE CAXIAS

SOUZA, Adriana Barreto de
ANTES DO MONUMENTO: REFLEXÕES SOBRE
HIERARQUIA, POLÍTICA E ASCENSÃO SOCIAL NA
TRAJETÓRIA DO DUQUE DE CAXIAS
R. IHGB, Rio de Janeiro, a.171 (448): 215-234, jul./set. 2010

Rio de Janeiro
jul./set. 2010

ANTES DO MONUMENTO: REFLEXÕES SOBRE HIERARQUIA, POLÍTICA E ASCENSÃO SOCIAL NA TRAJETÓRIA DO DUQUE DE CAXIAS

BEFORE THE MONUMENT: REFLECTIONS ON HIERARCHY, POLITICS AND SOCIAL CLIMBING IN THE DUKE OF CAXIAS' CAREER

ADRIANA BARRETO DE SOUZA ¹

Resumo:

O objetivo desse artigo é pensar a trajetória do duque de Caxias em sua historicidade. Para isso, examinará dois episódios: seu casamento com uma filha de duas importantes famílias do Rio de Janeiro, e um outro político, ocorrido menos de dois meses após seu casamento. Através desses episódios, pretende ainda abordar dois temas caros à cultura política oitocentista, que se achavam intimamente articulados: o da ascensão social e o da construção de redes sociais a partir de uma economia de favores

Palavras-chave: Duque de Caxias, política e ascensão social.

Abstract:

The article intends to think historically the trajectory of the Duque de Caxias by analyzing two different events in his life: his marriage with a daughter of two important families in Rio de Janeiro, and one political event, which took place less than two months after his wedding. Through the analysis of these events, the text also intends to touch two especially worthy themes for the political culture in the 1800s: the social ascension and the building up of social networks based on an economy of favors.

Keywords: Duque de Caxias, politics and social ascension.

Quando iniciei a pesquisa sobre a trajetória do duque de Caxias, compartilhava da imagem herdada por gerações de brasileiros: a de um general extremamente rigoroso, disciplinado e avesso à política. A imagem é sem dúvida a do “pacificador”, que teria combatido a ferro e fogo os levantes e rebeliões que entre as décadas de 1830 e 1840 eclodiram de norte a sul do Brasil, e que teria, assim, garantido a unidade do território.²

Mas essa é a imagem do herói nacional, gravada em um panteão cívico erguido em 1949, quase 70 anos após sua morte. Como toda memória, coletiva ou individual, a do duque de Caxias também tinha permanecido,

1 – Doutora em História. Professora Adjunta do Departamento de História da Universidade Federal Rural – RJ. E-mail: adrianabarreto@gmail.com.

2 – Esse artigo é uma versão de parte do capítulo 3 de minha tese de doutorado, defendida na UFRJ e publicada pela Civilização Brasileira sob o título *Duque de Caxias. O homem por trás do monumento*.

ao longo desses anos, sujeita a “montagens” variadas, que ora silenciavam, ora ressaltavam, datas, nomes e feitos a partir de interesses e critérios fixados pelo presente.³ Um bom exemplo dos usos políticos a que a memória do duque de Caxias foi submetida é dado pela própria história da criação desse panteão de 1949, localizado ainda hoje na Avenida Presidente Vargas, centro do Rio de Janeiro.

Em vida, o duque de Caxias abdicou a todas as honras funerárias a que tinha direito como duque e marechal do Exército Imperial. À época, sua vontade foi respeitada e, quando faleceu, em maio de 1880, foi sepultado com simplicidade no cemitério do Catumbi, no Rio de Janeiro. A partir da década de 1920, no entanto, o Exército, apoiado em setores da sociedade civil, investiu de forma sistemática na recuperação da memória de Caxias. Buscava em sua imagem um antídoto contra a indisciplina militar daqueles anos e, gradativamente, o general era erguido como novo símbolo da República, como exemplo de vida dedicada à integridade da pátria. Trabalho que culminou em uma grande celebração cívica, identificada como a “Grande Semana de Festa Nacional de 1949”.

Para a realização da festa, foi nomeada uma “Comissão Especial de Homenagens Nacionais” – dirigida pelo então vice-presidente da República, Nereu Ramos – que, ao final de seus trabalhos, deveria apresentar um “Programa das Solenidades”. Já a execução deste programa ficou a encargo de duas subcomissões: uma de divulgação e registro do evento e outra destinada à preparação das homenagens cívico-militares.

Assim, durante uma semana, entre os dias 19 e 25 de agosto, foram realizadas comemorações oficiais em todo o território brasileiro. No Rio de Janeiro, as atividades se intensificaram a partir do dia 23, quando a Comissão Especial acompanhou no Cemitério do Catumbi a exumação dos corpos do duque e de sua esposa, a duquesa de Caxias. No dia 24, as urnas funerárias, acompanhadas por convidados ilustres, foram trasladadas para a Igreja da Santa Cruz dos Militares, onde houve missa solene. E daí, no

3 – Michael Pollak. Memória, esquecimento, silêncio. In: *Estudos Históricos*. RJ, 3: 3-15, 1989.

dia seguinte, dia 25 de agosto – data do aniversário natalício do duque de Caxias – partiram para cumprir a última etapa do trajeto e chegar ao panteão da Avenida Presidente Vargas.⁴

Uma multidão saudava o cortejo ao longo de toda a avenida e, em frente ao prédio do Ministério da Guerra, com grande pompa, o prefeito do então Distrito Federal, general Ângelo de Moraes, recebeu o presidente da República, general Eurico Gaspar Dutra, para, juntos, assistirem à chegada do cortejo que conduzia as urnas funerárias.

Esse segundo sepultamento, com toda exaltação que promovia, tinha uma função simbólica precisa: transformava o duque de Caxias em herói nacional. E, ao fazê-lo, a mesma comemoração soterrava – sob o peso do monumento que erguia – a história do homem, do general do século XIX. O duque festejado em 1949, nos discursos realizados pelas autoridades presentes na Grande Festa, era um grande chefe militar a serviço de um Estado forte, símbolo de uma república conservadora. Uma memória tão bem elaborada que se tornou para as novas gerações de brasileiros o próprio duque de Caxias.

A intenção desse artigo a partir de agora é exatamente refletir sobre a trajetória do duque de Caxias em sua historicidade, ou seja, pensá-la no século XIX. Daí o título: Antes do monumento. E, para isso, examinará dois episódios: seu casamento com Anna Luísa Carneiro Vianna, filha de duas das famílias mais importantes do Rio de Janeiro, e um outro, político, ocorrido menos de dois meses após o casamento. Na verdade, neste caso, tratam-se dois episódios políticos analisados conjuntamente: as eleições de março de 1833 e o caso da prisão de um escravo do então tenente-coronel Luiz Alves de Lima.

A escolha dos episódios visa a dois objetivos. O primeiro deles é tentar escapar do peso da memória do duque-monumento e, para isso, nada melhor que abordar episódios inteiramente comuns na vida de um jovem de 30 anos, morador da corte imperial: seu casamento e o envol-

4 – O Programa das Comemorações foi editado pela *Revista Militar Brasileira* de 25 de agosto de 1949.

vimento em pequenos conflitos políticos que, à época, rebentavam quase cotidianamente na cidade. Outro objetivo é refletir sobre temas caros à cultura política oitocentista, e que se achavam intimamente articulados: o da ascensão social e o da construção de redes sociais a partir de uma economia de favores.

Casamento às escondidas

Na noite do dia 6 de janeiro, em uma cerimônia rápida e discreta, Luiz Alves de Lima, primogênito do então regente Francisco de Lima, se casou com a filha do falecido desembargador Paulo Fernandes Vianna – Anna Luísa Carneiro Vianna, de 16 anos de idade. Ao que parece, o jovem levou meses para se aproximar da moça. Só começou a frequentar a casa da família, situada no Campo da Honra, graças à mediação de Brás Fernandes Vianna, irmão de Anna Luísa, oficial do Exército e amigo de Luiz Alves.

Romantizando a narrativa, um dos biógrafos do futuro duque de Caxias afirma que a jovem, apaixonada, sempre acompanhava, das janelas de sua casa, as manobras militares realizadas no Campo da Honra pelo oficial.⁵ Considerando apenas a posição do antigo solar, com sete janelas para a rua do Conde e seis para o referido campo, é bem provável que, das mesmas janelas, a moça também tenha assistido aos principais eventos políticos da época, que tinham como palco central o Campo da Honra.

Mas o modo como se casaram, às escondidas, sem conhecimento e autorização da mãe da moça, realmente lembra as clássicas histórias de amor.

O casal se valeu da missa do Dia de Reis, tradicional nas casas abastadas da cidade, para celebrar de surpresa o casamento. Luiza Carneiro da Costa – a mãe da moça – preparou o oratório do solar e entrou com pedido de licença para a realização da missa, sem saber de nada, com o único propósito de celebrar o Dia de Reis.

5 – Eugênio Vilhena de Moraes, *Novos Aspectos da Figura de Caxias*. p.15.

A trama só teve sucesso porque os “noivos” contavam com o apoio de algumas pessoas da família. Além de Brás, na época com apenas 17 anos, Luiz Alves contava ainda com a amizade do irmão mais velho de Anna Luísa, Paulo Fernandes Carneiro Vianna, e do visconde de Mirandella e sua esposa, tios da moça. Já frequentando a casa, o oficial foi convidado para a comemoração do Dia de Reis como amigo particular dos Carneiro Vianna. Anna Luísa, vestida com simplicidade, cuidando apenas de usar um vestido branco, colocou-se bem próxima ao pequeno altar. Luiz Alves, em sua habitual farda, também se manteve próximo. A um sinal do padre José Morais Couto, cúmplice de toda a combinação, os jovens se ajoelharam e a união foi selada.⁶

Tratando-se de duas famílias tão importantes, a notícia correu com rapidez e, no dia 22 de janeiro, *O Exaltado* – um jornal de oposição ao governo – dava sua versão do casamento.⁷ O título do artigo – “Casamento ilícito, nulo, violento e clandestino de Luiz Alves de Lima, tenente-coronel e comandante dos permanentes” – demonstra o nível de exposição a que foram submetidos o jovem oficial e sua esposa.

Logo no início, o artigo se refere ao 7 de abril como um fato “mal-aventurado” e o adjetivo era explicado: “deu liberdade à obscura família dos senhores Lima, tornando-os de humildes escravos do ex-imperador Pedro I e seus prontos para tudo em senhores do Rio de Janeiro e do Brasil, digo da raça abjeta dos assassinos moderados”. A partir daí, os insultos são vários. Alguns, até bem preconceituosos. O jornal afirma que Luiz Alves não estava à altura da jovem, prometida ao “exmo. visconde de Baependi (...) mais digno de seu consórcio, não só pela delicadeza de sua educação, como por ser herdeiro de um dos primeiros proprietários do Brasil”. Segundo o jornal, em dezembro, no dia do aniversário de Anna Luísa, Luiz Alves pediu formalmente a mão da moça a Luiza Carneiro da Costa, e recebeu uma recusa categórica.

6 – Essa história se baseia em Eugênio Vilhena de Moraes e no próprio artigo publicado por *O Exaltado*.

7 – Agradeço a indicação desse artigo a Marcello Otávio Basile.

Em resposta, a senhora teria dito que não consentia na união “porque não queria fazer a filha desgraçada, que ele não podia dar a sua filha um tratamento decente [e] que, além disso, era um militar muito odiado de todos os seus patrícios”. Por isso, o casamento era – para *O Exaltado* – ilícito, violento e clandestino. Anna Luísa – ainda nessa versão – não estava decidida a se casar e vinha sendo influenciada pela tia, a viscondessa de Mirandella. O jornal afirma também que Luiz Alves tinha aterrado a moça, ameaçando matar seu nobre pretendente, sua mãe e, depois, se matar, com as pistolas que supostamente portava. O texto é então finalizado com a seguinte frase: “Eis aqui mais uma atrocidade e baixeza de que só é capaz a moderação.”

O mal-estar gerado pelo artigo foi tal que, menos de uma semana depois, no dia 28, o tradicional jornal moderado *Aurora Fluminense* publicou uma carta de Luíza Carneiro da Costa, desmentindo a versão d’*O Exaltado*: “Se algum inimigo de meu genro, alterando a verdade, quis macular a sua honra e probidade e a de pessoas a algumas das quais devo particular estima, muito má ocasião procurou, porque os fatos que inventa são mentirosos, incríveis e eu seria digna de censura se não desmentisse por esta pública declaração àquela calúnia.”

O curioso é que, nem mesmo nesse momento, a mãe de Anna Luísa afirma ter consentido no casamento. Tudo que ela diz é que a filha tinha concedido “muito anterior consentimento”. A união do casal sem dúvida ocorreu sem sua autorização. Na certidão, é mencionado que os dados pessoais do jovem casal constavam da “petição de dispensa de habilitações”. Isso significa que eles foram dispensados das formalidades jurídicas geralmente exigidas para a realização de um casamento. Com certeza, para a obtenção dessa dispensa, a influência dos Lima e do visconde de Mirandella deve ter contribuído muito. Também é importante lembrar que o pai da moça já era falecido e seu irmão mais velho, Paulo Fernandes, também era favorável ao casamento.⁸

8 – Uma cópia da certidão pode ser vista em: Eugênio Vilhena de Morais, *op.cit.* p. 37.

Essa história foi silenciada pelo mais famoso biógrafo de Luiz Alves de Lima. Em seu livro, ele só faz referência a “obstáculos que haviam dificultado a tão almejada união”.⁹ Não é difícil imaginar as razões do silêncio. Toda essa história deve ter sido no mínimo constrangedora para os Lima. Independentemente dos sentimentos que uniam o casal, é inegável que esse casamento foi um excelente negócio para Luiz Alves.

O jovem oficial ingressava em uma das mais importantes famílias da corte. Anna Luísa era neta de Brás Carneiro Leão, um influente e poderoso negociante de grosso trato da virada do século. Assim como os Lima, Carneiro Leão havia chegado à cidade no século XVIII e, só depois de muito trabalhar, conseguiu completar sua metamorfose social, obtendo de d. João VI o título de fidalgo da Casa Real. Integrava essa “nobreza luso-brasileira”, constituída através da prestação de serviços à Coroa. A moça era ainda filha do desembargador Paulo Fernandes Vianna, intendente de Polícia e braço direito de d. João no Rio de Janeiro. É difícil acreditar – como nos quer fazer crer *O Exaltado* – que Luiza Carneiro da Costa tenha reagido de forma agressiva quando Luiz Alves pediu a mão de sua filha em casamento. Ela estava diante do filho do regente, amigo de seus filhos. Luiza – segundo Vilhena de Moraes – apenas tinha outros planos para a filha. Assim como ela havia se casado com um homem da corte, capaz de elevar a posição da família Carneiro Leão, até então associada a uma “atividade vil”, pretendia agora fazer o mesmo com a filha. Casando Anna Luísa com o primo Brás, primogênito de sua irmã, fortalecia os laços da família. Além disso, o rapaz tinha futuro certo. Era herdeiro de Manoel Jacinto Nogueira da Gama, homem com posição consolidada na corte: marechal do Exército imperial, fidalgo cavaleiro da Casa Real, dignitário da Ordem do Cruzeiro, marquês de Baependi e dono de largas propriedades de terra.¹⁰

Mas justamente essa situação é que deve ter sido bastante constrangedora. Assim como seu pai, Luiz Alves, no lugar de primogênito, devia

9 – Joaquim Pinto de Campos, *Vida do grande cidadão brasileiro*. p. 51.

10 – Para dados biográficos, ver J. Galante de Sousa, *Índice de bio-bibliografia brasileira*. Entrada nominal.

dar continuidade ao projeto de ascensão social iniciado pelo avô e pensar na consolidação da posição da família na cidade.¹¹ O casamento era uma peça-chave nesse jogo de reposicionamento social – tratava-se de um contrato. Uma rejeição, por essa lógica, expressava a desigualdade da aliança proposta. Em outras palavras: a ascensão da família Lima, para a mãe de Anna Luísa, ainda não dava a Luiz Alves condições de contratar casamento em uma família como os Carneiro da Costa. Essa ideia era explicitada por *O Exaltado* ao escrever que os “senhores Lima” pertenciam a uma “obscura família” de “humildes escravos do ex-imperador”. Ainda que Luiz Alves, ao final, tenha provado a legitimidade de sua proposta, aceita por parte da família, o episódio foi humilhante. O primogênito do regente casava-se às escondidas, sem poder festejar a data com sua família, nem mesmo com o pai. O silêncio de seu biógrafo, tantos anos depois, quando ele já era o duque de Caxias, sugere que foi realmente desse modo que os Lima, particularmente Luiz Alves, vivenciaram o episódio. Afinal, a biografia foi escrita com seu consentimento.

O artigo publicado n’*O Exaltado* tinha um objetivo puramente político. O casamento de Luiz Alves era explorado publicamente porque ele era “de Lima”, atacava-se à Regência e aos moderados. A história devia provar – como afirma o jornal – a “baixeza de que só é capaz a moderação”. Com o fim dos levantes militares, era para esse tipo de oposição que o tenente-coronel Lima tinha que voltar sua atenção.

Essa guerra nos jornais mantinha a cidade sob constante tensão. Todos esses homens se conheciam e, após esses escândalos, se esbarravam nas esquinas da corte. Os opositores do governo – exaltados, pedristas ou meros desafetos pessoais – muitas vezes ocupavam funções no sistema repressor da Regência, e era no exercício dessas funções que Luiz Alves os encontraria.

11 – Sobre a chegada dos Lima no Brasil e seu projeto de ascensão social, ver: Adriana Barreto de Souza. *Duque de Caxias, o homem por trás do monumento*. Cap. I.

O cotidiano da política

Nas eleições de 13 de março de 1833, menos de dois meses após o episódio do casamento, por pouco o tenente-coronel Luiz Alves de Lima não se transformou, mais uma vez, em instrumento de acusações à Regência. O juiz de paz da freguesia de Santa Rita, aproveitando sua posição de presidente da junta eleitoral, preparou uma verdadeira armadilha para os soldados da Guarda de Municipais Permanentes, força policial criada em 1831 por Diogo Feijó e, então, comandada pelo tenente-coronel Lima.

As eleições eram sempre um evento extremamente delicado. Geralmente, para garantir a ordem nesses dias, o juiz de paz recorria à Guarda Nacional e foi isso que o juiz da freguesia de Santa Rita fez, convocando uma força de 100 guardas nacionais para proteger a igreja onde ocorreria a eleição. Todavia, recorrendo a um procedimento utilizado apenas quando já se previa algum tumulto, o juiz solicitou também, através do ministro da Justiça, doze soldados de cavalaria da Guarda de Municipais Permanentes. O tenente-coronel Lima, cumprindo ordens, enviou para o local a força solicitada, sob o comando do tenente Jorge Castrioto. Sabendo que se tratava de um caso excepcional, onde já se previa confusão, ainda alertou o tenente Castrioto para “não dar motivos aos amotinadores de provocarem os soldados (...), devendo pôr-se logo de acordo com o oficial comandante da Guarda Nacional”.

Ao chegar ao largo de Santa Rita, o tenente Castrioto notou que tanto os guardas nacionais quanto “algumas pessoas à paisana” – é ele quem conta – “tinham os olhos fitos em mim, como que receando alguma coisa”. Seguindo as instruções recebidas, foi direto ao comandante da Guarda Nacional. Este, admirado do juiz de paz ter requisitado um acréscimo de força, que julgava desnecessário, ficou mais intrigado quando lembrou que o juiz não só o tinha “deixado ignorando tal medida” como “lhe ordenou não deixar se aproximar força alguma”. Percebendo o que se passava, contou a Castrioto que tão logo ele passou “pela rua da Vala, algumas pessoas, talvez já combinadas, lhe foram dizer que ia ser atacada a guarda pela cavalaria de permanentes (...) e que isso deu lugar a uma sentinela

se armar, entrarem várias pessoas pela igreja e alguns guardas nacionais ficarem disso persuadidos”. Como as patrulhas de cavalaria, distribuídas em grupos de três, se afastaram do largo, “as sobreditas pessoas se espalharam entre os guardas nacionais e começaram de novo a dizer que estavam cercados”.

Indignado, o tenente Castrioto, em seu “relatório de serviço”, encaminhado no dia seguinte ao tenente-coronel Lima, corroborou a opinião do comandante da Guarda Nacional: “O procedimento do juiz parecia ser de propósito.”¹²

O relatório do tenente Castrioto colocava sob suspeita a atuação do juiz de paz. Ele e o comandante dos guardas nacionais – segundo consta no documento – não tinham dúvidas de que o juiz da freguesia de Santa Rita tinha preparado uma armadilha. Talvez para evitar escândalos e novas acusações nos jornais, o tenente-coronel Lima, apesar de anexar o relatório do tenente Castrioto ao ofício que encaminhava ao ministro da Justiça, não formalizou a acusação. Pinçou no meio do relatório a ordem passada pelo juiz ao comandante dos guardas nacionais para “não deixar se aproximar força nenhuma” da igreja e o acusou tão somente de exacerbar a rivalidade entre as duas guardas. Isso – para o tenente-coronel Lima – configurava um “abuso de autoridade” e, através dele, conseguia-se o “efeito de desbulhar aos cidadãos alistados neste corpo o direito de poderem assistir, como todos os outros cidadãos, a apuração dos votos”.¹³

O argumento é capcioso. Os permanentes, ainda que fossem cidadãos, naquele momento, estavam armados, uniformizados e tinham ordens para intervir em tumultos. O mais interessante, contudo, é que o tenente-coronel Lima poderia ter apresentado uma acusação mais séria contra o juiz de paz. No entanto, preferiu se calar.

12 – Esse relato é baseado no relatório do tenente Castrioto. GIF1 – 5B 285. Ofício de 14 mar. 1833, Arquivo Nacional (daqui em diante AN).

13 – Ofício do comandante Luiz Alves de Lima. GIF1 – 5B 285. Ofício de 14 mar. 1833, AN.

Não é minha intenção, através desses relatos, insinuar que os moderados, a Regência ou o próprio Luiz Alves não agissem politicamente, menos ainda apresentá-los como vítimas. O valor desses relatos – acredito eu – reside em três pontos. Primeiro, eles criam uma imagem menos uniforme dos acontecimentos. Se determinados projetos, grupos e personagens saíram vitoriosos dessa arena política, isso não aconteceu sem lutas, tensões e conflitos – alguns, bastante pessoais. Permitem também identificar outros níveis de resistência política, que, como vimos, nunca se restringiram à plebe e a camadas inferiores do povo. A unidade pretendida por Diogo Feijó e obtida, a muito custo, por Bernardo Pereira de Vasconcelos em julho de 1831, só se manteve enquanto o risco de uma revolução nos moldes franceses persistia. Tão logo essa ameaça foi afastada, os conflitos se deslocaram por completo para o interior da elite. Os juízes de paz e os comandantes da Guarda Nacional são um bom exemplo de como se dava a resistência. Como esses cargos eram eletivos, não havia meio de a Regência exercer um controle mais direto sobre essas autoridades. Uma vez eleitas, tornavam-se quase independentes. A desmobilização do Exército e da judicatura do Primeiro Reinado, ao contrário do que se esperava, não bastou para conter “a opinião pública”. Ela só mudou o caráter das manifestações. A partir de então, não estouravam mais sublevações na cidade. As novas instituições liberais abriam espaço para o exercício de uma oposição diferente, centrada na burocracia e que minava cotidianamente a credibilidade da Regência. Essa é a novidade assinalada pelo episódio do largo de Santa Rita.

Por fim, esses relatos permitem ainda uma aproximação da cultura política da época. O jogo de relações pessoais, base da “economia de favores”, não era acionado apenas em casos isolados, para se obter um benefício específico. Amplas redes de solidariedade eram tecidas em oposição a outras, constituídas entre os opositores. Era através dessa lógica que esses homens do século XIX pensavam a política e exerciam funções administrativas. O fato de Luiz Alves não ter explorado o relatório de Castrioto em seu ofício ao ministro da Justiça não significa que tivesse esquecido o episódio ou desistido de tomar alguma providência a respei-

to da armadilha preparada pelo juiz de paz. O relato de um novo caso, ocorrido três meses depois, em junho de 1833, mostra que, às vezes, os desdobramentos desses conflitos corriam por vias informais e, com isso, nem sempre vinham a público. Ou então reapareceriam depois, quando o vitimado tinha condições, por estar revestido de autoridade, de vingar antigas ofensas.

Na noite do dia 12 de junho, um escravo do tenente-coronel Lima, de nome Inácio, foi preso por uma patrulha de guardas nacionais por se achar armado. Conduzido ao juiz de paz da freguesia de Santana, este o enviou em custódia para o quartel do Campo da Honra. Na manhã seguinte, o escravo foi mandado, pelo mesmo juiz, para o Calabouço, uma das prisões da cidade. Por ordem do juiz, só após receber 25 açoites, o escravo seria devolvido a seu dono. Sabendo disso, Inácio manteve-se atento. Quando os guardas, para o conduzirem até a prisão, passaram na frente da casa do tenente-coronel Lima, situada no mesmo campo, ele, de um golpe, escapou das mãos dos guardas e procurou proteção. O tenente-coronel, porém, vendo a ordem do juiz de paz, não interferiu na questão. Permitiu que os guardas levassem Inácio para o Calabouço.¹⁴

A lei dava ao juiz de paz esse direito. Nas cidades, o problema do controle dos escravos inspirava cuidados. O ministro da Justiça, em seu relatório à Câmara de 1833, afirmava que: “Como esta propriedade não se guarda, anda pelas ruas”, era preciso estar atento para evitar que os escravos, em contato com outros cativos, se organizassem. Daí a importância da interferência do Estado. Mas só raramente ele intervinha à revelia do senhor. Geralmente, este era consultado e a correção a ser aplicada era acordada entre os dois.¹⁵ Afinal, a relação era de propriedade. Luiz Alves de Lima poderia ter protestado contra a decisão do juiz. Todavia, optou por não fazê-lo.

14 – Essa história foi recuperada por Hélio Vianna e publicada no *Jornal do Commercio* de 26 ago. 1962 sob o título de “Caxias, o escravo e o parente”.

15 – Sobre a posição do Estado nas relações entre senhores e escravos, ver: Thomas Holloway, *A polícia no Rio de Janeiro*. p.115. O esforço do governo para evitar o acúmulo de escravos no Calabouço e, nesse sentido, buscar sempre soluções em acordo com seu dono, é explicitado no aviso da Secretaria dos Negócios da Justiça de 10 fev. 1832.

Se a princípio essa atitude do tenente-coronel Lima pode parecer um exemplo de respeito à autoridade e às leis, através de uma carta pessoal, assinada por ele, é possível perceber que na verdade ele apenas tinha decidido não formalizar a queixa. O juiz de paz em questão era Paulo Fernandes Vianna, primo-irmão de sua mulher. Órfão ainda menino, Paulo havia sido criado na família Carneiro Vianna. O tio desembargador, de quem levava o nome, o tratava como a um filho. Em 1833, já tinha o futuro assegurado. Era deputado do Tribunal da Junta do Comércio, guardaroupa da Casa Imperial e possuía os hábitos da Ordem de Cristo e da Ordem de D. Pedro I. Pelo modo como encaminhou o “caso Inácio”, é bem provável que tivesse sido contrário ao casamento da prima. E o silêncio de Luiz Alves estava longe de expressar uma concordância. Ele apenas tinha resolvido protestar de outro modo, mais pessoal. Daí a carta:¹⁶

“Ilmo. Sr. Paulo Fernandes,

Sobejas provas já eu tinha para estar bem persuadido de sua indisposição para comigo, mas de certo não o pensei tão vil que o julgasse capaz de se valer de sua mesquinha autoridade para me desfeitear; soube agora, com espanto, que um escravo meu, de nome Inácio, tinha sido remetido com uma ordem por sua própria letra escrita, para ser castigado, e entregue a mim depois, sem que tivesse a menor atenção para comigo. Eu já sabia que em qualquer ocasião o Sr. ma havia de pregar, mas não pensei que fosse tão vil como acabo de me persuadir, e, se não vou pessoalmente a sua casa dizer-lhe o que acabo de escrever é para evitar que o Sr. me mande autuar, valendo-se também de sua autoridade, *mas fique bem certo que, eu o encontrando em lugar oportuno, lhe darei o agradecimento que merece*. Seu venerador, Luiz Alves”. (ênfase minha)

O tiro, no entanto, saiu pela culatra. O acesso a esta carta só foi possível porque Paulo Fernandes, aproveitando a oportunidade de gerar mais um escândalo, remeteu-a ao *Diário do Rio de Janeiro*, que a publicou na seção de “Notícias Particulares” do número de 17 de junho. Junto com a carta, foi publicado também um comentário do remetente. Tão importante

16 – *Apud*. Hélio Viana, *op. cit.* O grifo é meu.

quanto tornar pública a ameaça feita pelo comandante do corpo de permanentes era dar sua versão dos fatos.

Após descrever o ocorrido, base do relato acima citado, Paulo Fernandes dizia que: “Já tardava que o lugar de juiz de paz, que tenho a honra de exercer pelo voto dos meus compatriotas, me não trouxesse dissabores. Tenho até aqui servido, segundo creio, a contento de todos, cingindo-me somente à lei, a fim de poder escapar à censura dos partidos que hoje retalham o Brasil”. Apesar do tom austero, e de anunciar que não desejava alimentar a “política dos partidos”, é ele quem, no mesmo texto, de forma sutil, afirma que “o caso que vou relatar deve assustar a todo o cidadão que tenha a desgraça de não partilhar os sentimentos dos que nos querem por força dar a lei.”

A reação foi rápida. No mesmo dia, Luiz Alves de Lima escreveu uma carta-resposta e a encaminhou para o *Diário do Rio de Janeiro*. Não desmentiu uma só linha da carta publicada. Limitou-se a dizer que “admirou-me que esse senhor a fizesse publicar” e pediu aos leitores que lessem o texto, atentando para que – é ele quem escreve – “se eu falo em consideração para comigo ao sr. Paulo Fernandes, não exijo que o senhor juiz de paz suspenda o exercício de sua autoridade, para esperar as ordens do major Luiz Alves de Lima, que é um dos que nos quer dar a lei por força; falo sim daquela atenção que meu vizinho, relacionado, colega de escola e parente podia, sem quebra de autoridade, nem minguada justiça, ter para comigo”.¹⁷

É claro que transferir a questão para o plano pessoal era bastante conveniente para Luiz Alves. Isso lhe dava a chance, como fez em sua resposta, de proteger o governo – a questão era pessoal, não escreveu na qualidade de comandante da Guarda de Municipais Permanentes. Mas ele tem razão quando sublinha que não exigia do juiz a suspensão do exercício de sua autoridade. O mais comum, como vimos, era que o juiz de paz

17 – Ele se autointitula major porque era tenente-coronel graduado, sem efetividade no posto. Além disso, a graduação tinha ocorrido para que pudesse assumir o comando da Guarda de Municipais Permanentes – uma força militar de segunda linha. A Guarda é considerada precursora da Polícia Militar.

lhe comunicasse o fato. A prova disso é que o próprio Paulo Fernandes, em outro trecho da carta, afirma que nem teve tempo de assim proceder: “Não tendo voltado ainda o soldado com o recibo do Calabouço (vejam quão pequeno foi o espaço de tempo), e antes de ter tido tempo de participar ao major Luiz Alves, porque tenho outras coisas a fazer de mais urgência, e mesmo por não ter obrigação, recebi esta carta.”

A grande questão é a existência de práticas político-administrativas informais, paralelas à lei. Nem tudo cumpria os trâmites legais. Paulo Fernandes, como juiz de paz, não estava errado ao dizer que não tinha obrigação de comunicá-lo. A lei lhe dava esse direito. Por outro lado, ao decidir não seguir a prática corrente, mostra que tinha um interesse especial em afrontar Luiz Alves. Talvez, por conhecer bem o primo-cunhado e colega de escola, já pudesse até prever sua reação. O jogo político era intenso. Luiz Alves, em sua versão do acontecido, afirma que o juiz omitiu o fato de que o escravo Inácio foi preso quando acabava de cortar capim, à porta de sua casa. Não é difícil imaginar, pela rivalidade existente entre a Guarda Nacional e a Guarda de Municipais Permanentes, que a prisão tenha sido premeditada. Foram os guardas que prenderam o escravo e o levaram até o juiz de paz. Acusaram-no de “estar em desordem e armado”. Luiz Alves garante que não se tratava de arma, que o negro carregava apenas o “ferro com que acabava de cortar o capim” da calçada.

Essa história revela, com toda sua sinuosidade, alguns pontos interessantes. Primeiro, os limites da lei, que era constantemente submetida a interpretações e a práticas não formalizadas. Com isso, o próprio sistema abria espaço para a autoridade responsável por aplicar a lei usar o poder que detinha para vingar ofensas pessoais ou criar crises políticas. Nesse caso, em função do grau de parentesco, não há como dissociar as duas coisas. Paulo Fernandes podia ter evitado a situação, sem ferir sua autoridade. Faria isso com um estranho. Todavia, não poupou o parente. Prendeu o escravo, publicou a carta e não perdeu a chance, ainda que diga o contrário, de vincular o episódio à política regencial. Ao falar “dos que querem por força dar a lei”, esse “dos que querem” é uma explícita menção à Regência. Alianças e rivalidades familiares, amizades e inimi-

zades pessoais eram ingredientes comuns na condução de assuntos do governo.¹⁸ Nada disso, porém, pode minimizar a ameaça efetuada por Luiz Alves – esse é o terceiro ponto. Por acreditar que a prisão do escravo tinha motivações pessoais, desistiu da via legal e fez uma ameaça direta a Paulo Fernandes Vianna.

Assim, o comandante de uma prestigiosa força policial da cidade, de forma impulsiva, decidia agir por conta própria, ameaçando uma autoridade judicial. E achou que não mencionar os cargos ocupados por cada um deles no aparelho de Estado era suficiente para retirar do conflito seu caráter público. A subordinação, fundamental para sedimentar o exercício de qualquer cargo de chefia e liderança, se organizava nessa época a partir de um outro registro. Persistia ainda entre esses homens a tradição que transformou o 1º Regimento de Infantaria do Rio de Janeiro, na virada do século, no *regimento dos Lima*. Não havia, no exercício dessas funções, a impessoalidade típica de formações burocráticas mais complexas, criadas pelos Estados nacionais modernos.¹⁹ Paulo Fernandes Vianna, no cargo de juiz de paz, agia na cidade como se estivesse na administração de sua casa. Luiz Alves de Lima, por sua vez, demonstrava ter quase o mesmo nível de controle sobre seus impulsos dos homens que comandava. Chegou até a pensar em ir à casa de Paulo Fernandes tirar satisfação. Só desistiu, como ele mesmo confessa, pelo receio de ser autuado em flagrante.

18 – Norbert Elias entende que essa unidade entre interesses pessoais e profissionais é típica das elites de corte dos Estados Dinásticos. Ver: Norbert Elias, *A sociedade de corte*. p. 27.

19 – As referências aqui são as reflexões de Norbert Elias, O Processo Civilizatório, vol. II. Para a cultura política brasileira, ver: Ilmar Rohloff de Mattos, *O Tempo Saquarema*. Capítulo: “A Teia de Penélope”. As primeiras tentativas de se construir uma estrutura militar burocratizada datam da década de 1850. Ver: Adriana Barreto de Souza, *O Exército na consolidação do Império*. Cap. 2.

Política e ascensão social

Dos três episódios narrados acima é preciso destacar um ponto: todos se deviam à posição político-social que os Lima pretendiam – e começavam – a ocupar na corte imperial. A família possuía um projeto facilmente identificável de ascensão social, e nele vinha se empenhando há pelo menos duas gerações, desde fins do século XVIII.

Não por acaso, o jornal *O Exaltado*, no episódio do casamento de Luiz Alves, referia-se aos Lima como uma “obscura família”, que teria ganhado “liberdade” tornando-se “humildes escravos do ex-imperador Pedro I”. José Joaquim de Lima, o patriarca dos Lima no Brasil (avô de Luiz Alves), passou por momentos difíceis no Rio de Janeiro após cruzar o Atlântico em 1767, na expedição do general Johann Heinrich Böhm, para defender as possessões portuguesas no sul da América contra os espanhóis. Além da derrota sofrida, na época não havia oportunidades de serviço para militares.²⁰

Esse quadro só se alterou com a chegada da Corte Portuguesa. Servindo a Sua Majestade em várias partes de suas terras americanas, na década de 1810, os Lima tiveram uma ascensão surpreendente no Exército, sendo agraciados também com várias mercês régias. A metamorfose de José Joaquim em fidalgo, a ascensão ao generalato e a obtenção de comendas das ordens militares alteraram o destino de seus descendentes, filhos e netos. Uma lição que seria aprendida pela família: momentos de instabilidade política, se bem aproveitados, podem gerar boas oportunidades para famílias de escalões inferiores da hierarquia de corte dispostas a empenhar suas vidas no serviço da Coroa.

Em 1822, para sustentar a monarquia do Rio de Janeiro, d. Pedro I assumiu com firmeza o lugar de chefe militar e estreitou suas relações com a oficialidade. Os Lima, novamente, se fizeram presentes. Luiz Alves era na época aluno da Real Academia Militar, e deixou a academia para enfrentar pela primeira vez os campos de batalha. Seguiu para a

20 – Neste parágrafo e nos seguintes, resumo uma análise realizada de forma mais detalhada por mim em *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Capítulos I e II.

Bahia sob as ordens do tio que levava o nome de seu avô, José Joaquim de Lima, que, por sua vez, comandava o nada menos que o Batalhão do Imperador.

Neste sentido, Luiz Alves era um homem de sorte. Não só ocupava uma posição geracional mais confortável, herdando os benefícios dos investimentos de seu pai e avô, como contou com uma conjuntura política que lhe foi extremamente favorável. Em 1831, com a abdicação de d. Pedro, e aos 27 anos de idade, viu sua família assumir a direção político-militar do Império, com seu pai à frente da Regência.

Além disso, os anos seguintes à abdicação não foram menos agitados que os meses que a precederam. As ruas e praças da corte foram tomadas por sucessivos levantes até 1833. Neles, misturavam-se soldados, oficiais, negros, mulatos e partidários de um liberalismo radical.²¹ E o então major Luiz Alves de Lima tomou parte na repressão a vários desses movimentos. Em outubro de 1832, foi nomeado comandante da Guarda de Municipais Permanentes, força militar criada pela Regência para fazer frente a esses conflitos. Tendo permanecido no posto por sete anos, sendo devidamente treinado na manutenção da ordem e na preservação das fronteiras de uma sociedade extremamente hierarquizada, o jovem Luiz Alves deixaria a corte imperial para assumir o comando das forças organizadas para combater os balaios no Maranhão.

Reprimida a Balaiada, em 1841, Luiz Alves de Lima era remunerado pela Coroa com seu primeiro título de nobreza – barão de Caxias. E foi assim, se movimentando no mundo da política, em uma equação complexa entre campo de possibilidades e ação individual, tessitura feita de fortuna e *virtù*, que Luiz Alves de Lima e Silva ascendeu na sociedade imperial, atingindo o topo da hierarquia militar e da nobiliarquia brasileira.

21 – Desde os últimos anos do Primeiro Reinado existiam dois grupos liberais na corte, os exaltados e os moderados. Ambos faziam oposição ao autoritarismo do imperador, o que possibilitou uma aliança em 1831. Os exaltados, contudo, não limitavam a discussão à política, exigiam também reformas sociais.

Referências bibliográficas

- AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. “Sedição militar de julho de 1831”. *R. IHGB*. n°37, parte II, 1874.
- CAMPOS, Joaquim Pinto de. *Vida do grande cidadão brasileiro*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1939.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da ordem. Teatro de Sombras*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, Relume-Dumará, 1996.
- CASTRO, Celso. *O Espírito Militar: um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990.
- _____. *A invenção do Exército brasileiro*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002.
- CERUTTI, Simona. “Normes et pratiques, ou de la légitimité de leur opposition”. In: LEPETIT, Bernard. *Les formes de l’expérience: une autre histoire sociale*. Paris, Albin Michele, 1995.
- COSTA, Fernando Dores. Milícia e sociedade. In: BARATA, Manuel Themudo, TEIXEIRA, Nuno Severiano. *História Militar de Portugal*. Volume II. Lisboa, Círculo dos Leitores, 2004.
- ELIAS, Norbert. *A Sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1994.
- _____. *A Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2001.
- FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda, GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- HESPANHA, António Manuel, XAVIER, Ângela Barreto. As redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal. O Antigo Regime*. V.4. Lisboa, Editorial Estampa, 1998.
- HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro, Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- HUNTINGTON, Samuel. *O Soldado e o Estado*. RJ, Biblioteca do Exército, 1996.
- LORIGA, Sabina. *Soldats, un laboratoire disciplinaire: l’armée piémontaise au XVIIIe. siècle*. Paris, Mentha, 1991.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo, Hucitec, 1990.

MORAES, E. Vilhena de. *O Duque de Ferro*. Rio de Janeiro, Calvino Filho, 1933.

_____. *Novos aspectos da figura de Caxias*. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1937.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. In: *Estudos Históricos*. RJ, vol 2, n.3: 3-15,1989.

SOUSA, J. Galante de. *Índice de bio-bibliografia brasileira*. Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1963.

SOUZA, Adriana Barreto de. *O Exército na consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora*. RJ, Arquivo Nacional, 1999.

_____. A Serviço de Sua Majestade: a tardição militar portuguesa na composição do generalato brasileiro. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vítor; KRAAY, Hendrik. (Org.). *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: FGV/ Bom Texto, 2004.

_____. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.

VIANA, Hélio. “Caxias, o escravo Inácio e o parente”. Publicado no Folhetim do *Jornal do Commercio* de 26 de agosto de 1962.

_____. Os imperadores e os Lima e Silva. Publicado no Folhetim do *Jornal do Commercio* de 23 de agosto de 1962.

VAGTS, Alfred. *History of militarism*. New York, The Free Press, 1959.

Texto apresentado em maio /2010. Aprovado para publicação em junho /2010.